



469
M

À
PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA
ERACILDO BARBOZA DE SOUSA

Senhor Fornecedor, sirvo-me do presente para consultar Vossa Senhoria do Interesse ao aditivo de 25% de quantitativo referente ao Contrato nº513/2023, do Pregão Eletrônico Nº32/2023, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais e acessórios.

Sem mais para o momento, de já agradecemos e ficamos no aguardo de vossa manifestação.

Itinga do Maranhão/MA, 10 de agosto de 2025.

Andreia Neumann
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 173/2025 - GAB



PARMA GASES

Açailândia - MA, 10 de agosto de 2025.

470
M

A

Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, localizado a Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, Nº 300, Coqueiral, CEP: 65.939-000, Itinga do Maranhão/MA, através da Secretária Municipal de Saúde **Andreia Neumann**, Contrato 513/2023, Pregão Eletrônico 32/2023.

Assunto: Resposta ao Ofício.

Prezados (as) Senhores (as),

A empresa **PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.754.143/0001-85, Inscrição Estadual nº 12.590.860-1, Inscrição Municipal nº 3300000444, com sede na Avenida Santa Luzia, nº 191, Vila São Francisco, CEP: 65.930-000, Açailândia - Maranhão, Telefone (99) 99217-7400, e-mail: comercial@parmagases.com.br por intermedio do seu representante legal, o Sr. **ERACILDO BARBOSA DE SOUSA**, brasileiro, casado, administrador, portador do Documento de Identidade nº 0702128220197 SSP/MA e do CPF nº 616.317.442-91, residente e domiciliado à Rua 25 de Dezembro, nº 22, Vila São Francisco, Açailândia - Maranhão, CEP: 65.930-000, vem, por meio desta, comunicamos o **aceite do Termo de Aditivo de 25% de quantitativo referente ao Contrato Nº 513/2023 do Pregão Eletrônico Nº 32/2023.**

ERACILDO BARBOSA
DE
SOUSA:61631744291

Assinado de forma digital por
ERACILDO BARBOSA DE
SOUSA:61631744291
Dados: 2025.08.10 17:22:49 -03'00'

PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA

Eracildo Barbosa de Sousa – Sócio administrador

CPF nº 616.317.442-91 e RG nº 0702128220197 SSP/MA

E-mail: comercial@parmagases.com.br Telefone: (99) 99217-7400



BR-222, Av. Santa Luzia, 191 - Vila São
Francisco Açailândia - MA, 65930-000, Brasil



JUSTIFICATIVA

472
M

Assunto: Aditivo de 25% de quantitativo

Contrato nº: 513/2023

Contratada: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais e acessórios.

Exma. Sra. Andreia Neumann
Secretária Municipal de Saúde

O Contrato nº513/2023, que tem como objeto a Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais e acessórios.

Venho por meio deste solicitar o aditivo de 25% de quantitativo no Contrato nº513/2023, em razão da insuficiência no quantitativo contratado, visando a continuidade regular dos serviços essenciais, nos termos do art. 65, inciso I, da 8.666/93, respeitando-se a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Secretaria Municipal de Saúde.

Em consulta à **CONTRATADA**, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Carvalho expõe: "que a prestação de serviços continuados, os contratos a serem executados de forma contínua correspondem a obrigações de fazer e à **necessidade pública permanente**". O que se enquadra claramente do objeto em questão, haja vista que a não continuidade da prestação de serviços, no Município de Itinga do Maranhão/MA, inviabiliza os trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada no acréscimo de 25% do quantitativo do supracitado Contrato:

a) os serviços prestados são prestados de forma contínua e essenciais;

Handwritten signature in blue ink.



b) A continuidade na prestação dos serviços já contratados, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças;

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o aditivo de 25% de quantitativo conforme proposto.

É nossa justificativa.

Itinga do Maranhão/MA, 10 de agosto de 2025.

Willian dos Santos Oliveira
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saude
Decreto nº 201/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Relatório Fiscal Contrato nº513/2023

Itinga do Maranhão/MA, 10 de agosto de 2025.

473
M

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO(A)
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº513/2023 SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais e acessórios. Vigência: 03/10/2024 a 10/08/2025 Contratado(a): PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA CNPJ/MF: nº 32.754.143/0001-85 CPF/MF: 616.317.442-91 Resp. Legal.: ERACILDO BARBOZA DE SOUSA
DADOS DO FISCAL DESIGNADO
Nome: WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA Cargo: Secretário Adjunto de Saúde Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DADOS DA FISCALIZAÇÃO
Período fiscalizado: de 03/10/2024 a 10/08/2025
LISTA DE VERIFICAÇÕES E OCORRENCIAS
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____

20/8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



274
M

DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____ ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____ ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____ ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____ ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____ ATOS SOLUÇÃO: _____ _____

OCORRÊNCIAS GERAIS	SIM	NÃO
1. Cumpriu as obrigações contratuais mensais	X	
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos	X	
3. Entregou documentos a que estava obrigado		X
4. Elaborou e encaminhou relatório mensal de atividades	X	
5. Prestou serviço com a qualidade esperada	X	
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado.	X	
7. Realizou diligências necessárias	X	

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



475
M

Observações sobre as ocorrências: _____

NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

() Não () Sim – Motivação: _____

Data da notificação se ocorrida ____/____/____

Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO

() Não () Sim – Motivação: _____

Resultado alcançado: _____

SUSPENSÃO DO CONTRATO OU PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

() Suspensão () Paralisação – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____

Data da ocorrência: ____/____/____ Retomada: ____/____/____

20/08/2019

NECESSIDADE DE RESCISÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



() Amigável () Unilateral () Judicial – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____

Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

() Acréscimos quantitativos () Acréscimos qualitativos () Supressões

Descrição: _____

Percentual em relação ao valor do contrato: _____%

Fundamento de fato e de direito: _____

Aditamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____

NECESSIDADE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORES

() Reajuste () Correção – Motivação: _____

Fundamento de fato de direito: _____

Aditamento/Apostilamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____

OUTRAS OCORRÊNCIAS

CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



477
H

() Recebimento provisório () Recebimento definitivo – Data: ____/____/____

Considerações: _____

Itinga do Maranhão/MA, 10 de agosto de 2025.

Ciente do contratado(a) em ____/____/20____


Assinatura e Carimbo do fiscal

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



478
H

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 11 de agosto de 2025.

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10.008/2023**, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais e acessórios.

DO OBJETO: Aditivos de Renovação do Contrato nº513/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: **PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA**

VALOR: 150.181,25 (cento e cinquenta mil, cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Andreia Neumann
Secretaria Mun. de Saúde
Decreto 173/2025
Itinga do Maranhão

Andreia Neumann
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 173/2025 - GAB

PREFEITURA DE ITINGA

AV. PAULA REJANE CARVALHO SANTOS, Nº 300

01614537/0001-04

Exercício: 2025

Emissão: 11/08/2025

Página 1

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 875

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.302.0210.2067.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 384.878,64

TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



MINUTA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 513/2023

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

2180
M



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 32/2023

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.008/2023



OBJETO CONTRATUAL

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais e acessórios.



VALOR ADITIVADO CONTRATUAL

R\$ 150.181,25 (cento e cinquenta mil, cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: XXXX

FINAL: XXXX



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74

Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300, Centro, Itinga do Maranhão, Maranhão.
Itamara Regina Pereira Ferreira, CPF nº 606.022.803-89



DADOS DO CONTRATADO

PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 32.754.143/0001-85

Av Santa Luzia, 191, Vila Sao Francisco, Açailândia, Maranhão
parmagases@gmail.com, (94) 9217-7400,
ERACILDO BARBOZA DE SOUSA, CPF nº 616.317.442-91



FISCAL DO CONTRATO

DANIELLE MARQUES GOMES

PREÂMBULO

Aos XXXXXXX de 2025, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 13.863.418/0001-74, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO ADITIVO AO**



482
M

AO CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto o acréscimo do valor inicial do contrato de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais e acessórios, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 150.181,25 (cento e cinquenta mil, cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO ADITIVADO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - Oxigenio medicinal pureza mínima 99,8% armazenado em cilindros de alta pressão com capacidade de 7 a 10 M ³	PROPRIA	M CÚBICO	2.000,00	R\$ 55,00	R\$ 110.000,00
2	0 - Oxigenio medicinal pureza mínima 99,8% armazenado em cilindros de alta pressão com capacidade de 2,5 M ³	PROPRIA	M CÚBICO	50,00	R\$ 78,50	R\$ 3.925,00
3	0 - Oxigenio medicinal pureza mínima 99,8% armazenado em cilindros de alta pressão com capacidade de 01 M ³	PROPRIA	M CÚBICO	37,50	R\$ 170,00	R\$ 6.375,00
4	0 - Cilindro para Oxigenio Medicinal de alta pressão em aço cap. 40 Litros 07 M ³	MAT/GIFEL	UNIDADE	5,00	R\$ 3.616,00	R\$ 18.080,00
5	0 - Cilindro para Oxigenio Medicinal de alta pressão em aço cap. 07 Litros 01 M ³	MAT/GIFEL	UNIDADE	2,50	R\$ 2.495,50	R\$ 6.238,75
6	0 - Umidificador com máscara de oxigênio	MORIYA	UNIDADE	6,25	R\$ 150,00	R\$ 937,50
7	0 - Regulador de Pressão para cilindro de oxigênio medicinal com fluxometro	MORIYA	UNIDADE	6,25	R\$ 740,00	R\$ 4.625,00
Valor Total						R\$ 150.181,25

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de XXXXX e encerramento em 03/10/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

4.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0210.2067.0000 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – PESSOA JURÍDICA

4.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



2182
M

5.1 – O presente termo aditivo de contrato é regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais diplomas legais.

5.2 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 513/2023.

5.3 – Assim aditivada, a Contratante e a Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Itinga do Maranhão – MA, xx de xxxx de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

Andreia Neumann
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 173/2025 - GAB

ERACILDO BARBOZA DE SOUSA
CPF nº 616.317.442-91

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

483
M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 159630/25

Data da

17/07/2025 10:44:04

Inscrição Estadual: 125908601

CPF/CNPJ: 32754143000185

Razão Social: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE SANTA LUZIA, 191 CEP: 65930000 - VILA SAO FRANCISCO

Telefone: (98)92177400

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/07/2025 10:44:04



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

484
M

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.754.143/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:29:28 do dia 23/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2026.

Código de controle da certidão: **A6BE.6935.D775.2B48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2185
M

PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 32.754.143/0001-85

CERTIDÃO N°: 2624/2025

NOME/RAZÃO SOCIAL: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA

Inscrição

Municipal: 3300000444

INICIO DAS ATIVIDADES: 04/04/2019

RUA: RUA: SANTA LUZIA, 191 ***** , CEP - 65930-000

BAIRRO: VILA SÃO FRANCISCO

CIDADE: AÇAILÂNDIA

A Prefeitura do Município de Açailândia – MA, por intermédio da Superintendência da Receita Tributária, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA** que possui o CNPJ: **32.754.143/0001-85** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: Diversos



Válida Até: 01/09/2025

Código de Autenticidade: JOA9BC2BYSE

consulte a autenticidade desta certidão em <https://acailandia.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

486
M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 066851/25

Data da

17/07/2025 10:45:21

Inscrição Estadual: 125908601

CPF/CNPJ: 32754143000185

Razão Social: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE SANTA LUZIA, 191 CEP: 65930000 - VILA SAO FRANCISCO

Telefone: (98)92177400

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/07/2025 10:45:21

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO487
M**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.754.143/0001-85

Certidão nº: 44140559/2025

Expedição: 01/08/2025, às 17:06:10

Validade: 28/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.754.143/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data da consulta: 01/08/2025 17:07:13

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ 32.754.143/0001-85

Enquadramento pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/02/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

288
M

[voltar](#)[imprimir](#)2/89
M**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.754.143/0001-85
Razão Social: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERV LTDA
Endereço: AV SANTA LUZIA 191 / VILA SAO FRANCISCO / ACAILANDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2025 a 26/08/2025

Certificação Número: 2025072818545356535784

Informação obtida em 01/08/2025 17:07:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



2190
M

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de 25% de quantitativo

Contrato nº513/2023

Contratada: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais e acessórios.

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. **WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA - Secretário Adjunto de Saúde.**

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo em questão, conforme permitido por lei, **AUTORIZAMOS** a prorrogação contratual através do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº513/2023, da empresa **PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 32.754.143/0001-85**, em conformidade ao que estabelecem o art. 65, inciso I, da 8.666/93.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Itinga do Maranhão/MA, 12 de agosto 2025.

Andreia Neumann
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 173/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2493
M

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 12 de agosto de 2025

À Ilma. Sr.^a

Assessora Jurídica do Município do Itinga

Nesta

Senhora Assessora,

Cumprimentando-a, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer jurídico:

1- DO OBJETO: Aditivo de Renovação do Contrato nº513/2023.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Andreia Neumann
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 173/2025 - GAB



492
M

PARECER JURÍDICO Nº 86/2025

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL – ACRÉSCIMO DE 25% DO QUANTITATIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E ACESSÓRIAS.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

CONTRATO Nº: 513/2023

INTERESSADOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMENTA: TERMO ADITIVO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATOS. ADITIVO CONTRATUAL DE ACRESCIMO DE 25%. OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. ANÁLISE.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada pelas **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com o pedido justificando a necessidade do **2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% DO QUANTITATIVO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E ACESSÓRIAS**, com atualizações para adequação a **LEI 8.666/1993**, na qual requer análise jurídica quanto da possibilidade de aditar o Contrato Administrativo acima citado, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**, firmado com **PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA**, inscrito no **CNPJ Nº 32.754.143/0001-85**.



493
4

Os autos contêm até aqui, 491 (quatrocentos e noventa e uma) laudas.

Para instruir o feito administrativo, constam nos autos:

- a) Processo Licitatório e Primeiro termo aditivo (fls. 01 a 468);
- b) Ofício à **PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA** para consulta de interesse;
- c) Ofício á **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com requerimento de acréscimo 25% dos quantitativos do **CONTRATO Nº 513/2023**;
- d) Justificativa para acréscimo de 25% contratual – Art.65, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
- e) Relatório Fiscal do **Contrato nº 513/2023**;
- f) Solicitação de dotação orçamentária;
- g) Dotação orçamentária;
- h) Minuta Termo Aditivo do **Contrato nº 513/2023**;
- i) **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**: Certidão Negativa de Débito, Certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais e à Dívida Ativa do Município, Certidão Negativa de Dívida Ativa, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- j) Termo de Autorização de Aditamento – Aditivo de 25% do quantitativo;
- k) Despacho para esta Assessoria Jurídica.

Em seguida, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.



É o retatório.

Passo a opinar.

II. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

II.I DA ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA

Prefacialmente, válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do art. 381, da lei nº 8.666/93, é exame, “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”

Há de se ressaltar que o presente parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa, não tendo caráter vinculativo e nem decisório, o qual, obrigatoriamente deve ser submetido à autoridade superior para decisão final, não estando a autoridade superior obrigada ao acatamento.

III. DA ANÁLISE JURÍDICA

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundamentando o pedido de Aditivo para o **2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 513/2023**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E ACESSÓRIAS**, oriundo do **PREGÃO Nº 32/2023**, firmado com **PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA**, inscrito no **CNPJ Nº 32.754.143/0001-85**.

Saliente-se que, o 2º Termo Aditivo visa o acréscimo cuja os valores

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000

faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04



495
M

não ultrapassaram 25% do valor original do contrato, o que significa que o presente termo aditivo está de acordo com a legislação vigente.

O art. 65 da Lei nº 8.666/93 destaca que os contratos administrativos poderão ser alterados pela Administração unilateralmente e por acordo de vontades. A alteração será feita de forma unilateral pela administração quando:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...).

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 65, inciso §1º da Lei 8.666/93.

O aditamento, por sua vez tem por objetivo o acréscimo objetivando atender a demands ds **Secretária Municipal de Saúde**, do município de Itinga do Maranhão - MA.

Conforme a justificativa a Administração Pública considera que os preços originalmente pactuados se encontram atualmente defasados, comprometendo a capacidade da contratada em manter o fornecimento dos serviços nas condições inicialmente contratadas, o que pode afetar a regularidade e qualidade da execução contratual.

Considerando que a atualização dos valores se dará dentro do limite

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000

faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04



legal de até 25% do valor inicial do contrato, conforme o artigo 65, §1º, contratual da mesma Lei, sem alteração de objeto.

2196
M

Em relação as perspectivas formais do procedimento para prorrogação e aréscimo no valor do contrato abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à celebração do referido **2º Termo Aditivo do contrato nº 513/2023**, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade, contendo os elementos essenciais.

Desta feita, observado a limitação legal quanto ao aumento ou supressões de 25% do valor do contrato, não se vislumbram óbices jurídicos para realização do aditivo contratual.

Da mesma forma, reitera que foi observado que a Contratada ainda mantém as condições que a tornaram qualificada para contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e outras exigidas legalmente, devidamente atualizadas.

IV. CONCLUSÃO

No que tange aos aspectos formais do procedimento para acréscimo do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais.

Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que o Contratado ainda mantém as condições que o tornam qualificado na ocasião da contratação.

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos a nova prorrogação do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.

Nesse sentido, observado todo o arcabouço documental e a justificativa apresentada e obedecidas às demais regras contidas na **Lei Federal nº. 8.666/93**, esta acessora jurídica não vê óbice no prosseguimento, opinando pela aprovação da presente minuta de termo aditivo de prazo pelo período solicitado, desde que devidamente revestido de documentação

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000

faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04



comprobatória, cujo objeto é o “2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% DO CONTRATO Nº 513/2023”.

497
M

O presente parecer é composto por 06 (seis) laudas.

É o parecer. SMJ.

Itinga do Maranhão - MA, 12 de agosto de 2025.

Rhayany Patricia Miranda Carvalho

Rhayany Patricia Miranda Carvalho
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 25.602



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



498
M

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 12 de agosto de 2025.

À Ilma. Sr.^a
Controladora Geral do Município do Itinga

Nesta
Senhora Controladora,

Cumprimentando-a, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer:

1- DO OBJETO: Aditivo de Renovação do Contrato nº513/2023.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Andreia Neumann
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 173/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER TÉCNICO DA CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

Assunto: Análise de Termo Aditivo de Contrato – 2º Termo Aditivo

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão/MA

Objeto: 2º Termo Aditivo de Acréscimo de 25% de quantitativo do Contrato nº 513/2023, referente ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais e acessórios oriundos do Pregão Eletrônico nº 32/2023, firmado com a empresa PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.754.143/0001-85.

Data: 14/08/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão/MA

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Controladoria Geral para análise do Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 513/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA DO MARANHÃO/MA e a empresa PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E ACESSÓRIOS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023.**

O aditivo em exame tem como finalidade:

- Acréscimo de 25% do quantitativo do contrato nº 513/2023.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Base Legal:

- Lei nº 14.133/2021, especialmente:
- Art. 124: possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes, observadas as hipóteses legais;
- Art. 125: acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou


Ana Feio Jorge
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão/MA
Decreto Municipal nº 224/2025-GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



nas compras, e no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

- Art. 135: requisitos formais e motivação da alteração;
- Art. 137: prorrogação de prazos por justificativa devidamente fundamentada.
- Lei Complementar nº 141/2012 (aplicável à despesa em saúde).

2. Documentos Apresentados:

- Solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde;
- Justificativa técnica circunstanciada, assinada pelo gestor da pasta;
- Relatório do fiscal do contrato informando da necessidade do referido aditivo;
- Parecer jurídico prévio;
- Demonstrativo de saldo contratual e dotação orçamentária;
- Minuta do termo aditivo.


Ana Feio Jorge
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão/MA
Decreto Municipal nº 224/2025-GAB

3. Análise de Conformidade:

- **Motivação:** a justificativa apresentada demonstra a necessidade de do aditivo contratual, uma vez que trata-se de insumos estratégicos e indispensáveis para o funcionamento das unidades de saúde e demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizados como suporte ventilatório e estabilização de pacientes, entre outros procedimentos.
- **Legalidade:** o objeto do aditivo se enquadra na hipótese prevista no art. Art. 125 e Art.137 da Lei nº 14.133/2021, respeitando os limites percentuais e formais exigidos.
- **Orçamentário-financeira:** constatada a existência de dotação e saldo orçamentário suficiente, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000, art. 16 e 17).
- **Formalização:** a minuta do termo aditivo contém cláusulas compatíveis com o contrato original, mantendo equilíbrio econômico-financeiro e observando prazos e forma estabelecidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Controladoria Geral opina favoravelmente à formalização do Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 513/2023, por atender aos requisitos legais, possuir motivação adequada, respaldo orçamentário e formalização compatível com a legislação vigente.

Ressalva-se que a execução do aditivo deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato, com registros formais das ocorrências e conformidade com as normas de controle interno.


ANA FEIO JORGE
Controladora Geral do Município
Decreto nº 224/2025-GAB

Referências Legais:

- Lei nº 14.133/2021:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l14133.htm
- Lei Complementar nº 101/2000:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm
- Lei Complementar nº 141/2012:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/LCP141.htm



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 513/2023

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 32/2023

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.008/2023



OBJETO CONTRATUAL

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais e acessórios.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 148.626,00 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e seis reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 12 de Agosto de 2025

FINAL: 3 de Outubro de 2025



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74

Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300, Centro, Itinga do Maranhão, Maranhão.
Itamara Regina Pereira Ferreira, CPF nº 606.022.803-89



DADOS DO CONTRATADO

PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 32.754.143/0001-85

Av Santa Luzia, 191, Vila Sao Francisco, Açailândia, Maranhão

parmagases@gmail.com, (94) 9217-7400,

ERACILDO BARBOZA DE SOUSA, CPF nº 616.317.442-91



FISCAL DO CONTRATO

DANIELLE MARQUES GOMES

PREÂMBULO

Aos 12 de Agosto de 2025, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 13.863.418/0001-74, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO ADITIVO**



AO CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto o acréscimo do valor inicial do contrato de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais e acessórios, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 148.626,00 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e seis reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - Oxigenio medicinal pureza mínima 99,8% armazenado em cilindros de alta pressão com capacidade de 7 a 10 M ³	PROPRIA	M CÚBICO	2.000,00	R\$ 55,00	R\$ 110.000,00
2	0 - Oxigenio medicinal pureza mínima 99,8% armazenado em cilindros de alta pressão com capacidade de 2,5 M ³	PROPRIA	M CÚBICO	50,00	R\$ 78,50	R\$ 3.925,00
3	0 - Oxigenio medicinal pureza mínima 99,8% armazenado em cilindros de alta pressão com capacidade de 01 M ³	PROPRIA	M CÚBICO	37,00	R\$ 170,00	R\$ 6.290,00
4	0 - Cilindro para Oxigenio Medicinal de alta pressão em aço cap. 40 Litros 07 M ³	MAT/GIFEL	UNIDADE	5,00	R\$ 3.616,00	R\$ 18.080,00
5	0 - Cilindro para Oxigenio Medicinal de alta pressão em aço cap. 07 Litros 01 M ³	MAT/GIFEL	UNIDADE	2,00	R\$ 2.495,50	R\$ 4.991,00
6	0 - Umidificador com máscara de oxigênio	MORIYA	UNIDADE	6,00	R\$ 150,00	R\$ 900,00
7	0 - Regulador de Pressão para cilindro de oxigênio medicinal com fluxometro	MORIYA	UNIDADE	6,00	R\$ 740,00	R\$ 4.440,00
Valor Total						R\$ 148.626,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 12/08/2025 e encerramento em 03/10/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



4.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0210.2067.0000 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – PESSOA JURÍDICA

4.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

5.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

5.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, 12 de agosto de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Andreia Neumann
Secretaria Mun. de Saúde
Decreto nº 173/2025
Itinga do Maranhão

Andreia Neumann
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 173/2025 - GAB

PELA CONTRATADA

ERACILDO
BARBOSA DE
SOUSA: 61631744291
4291

Assinado de forma
digital por ERACILDO
BARBOSA DE
SOUSA: 61631744291
Dados: 2025.08.12
16:36:32 -03'00'

PARMAGASES
COMERCIO DE
GASES E SERVICOS
LTDA: 32754143000
185

Assinado de forma digital
por PARMAGASES
COMERCIO DE GASES E
SERVICOS
LTDA: 32754143000185
Dados: 2025.08.12 16:40:04
-03'00'

ERACILDO BARBOZA DE SOUSA
CPF nº 616.317.442-91

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____



julho de 2025 até 22 de julho de 2026 - **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 12.361.0019.1001.0000 4.4.90.51.00 - BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** E SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 16 de julho de 2025.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: a5427e1288d9960c607da803a0930989

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 156.4/2022

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 156.4/2022 REF. Processo Adm 3839/2025 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME - OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do **contrato n.º 156.4/2022**, firmado entre as partes, em 29 de setembro de 2022, nos termos da Lei n.º 8.666/93 - **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 30 de junho de 2025 até 30 de junho de 2026 - **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 12.361.0019.1001.0000 4.4.90.51.00 - BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** E SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 24 de junho de 2025.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 036ed13f47411127f165d81a692fbbbb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 481/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 481/2025, assinado em 28/07/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CORRELATOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo Administrativo nº 10.006/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 28.863.972/0001-29. Valor Global: R\$ 428.631,37 (quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos). Vigência Inicial: 20 de Julho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Andreia Neumann - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 28 de Julho de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: d5861bdc047c15501e0b2764fed5c16e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 482/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 482/2025, assinado em 28/07/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CORRELATOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo Administrativo nº 10.006/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: BRASFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.554.289/0001-44. Valor Global: R\$ 70.993,20 (setenta mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 28 de Julho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Andreia Neumann - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 28 de Julho de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: f8ac6e0acec7f00ae4e8b32dfc8e37d5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 510/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 510/2025, assinado em 26/08/2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos de uso Contínuo e Controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão-MA. Processo Administrativo nº 10.007/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 22/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 28.863.972/0001-29. Valor Global: R\$ 140.943,56 (cento e quarenta mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Vigência Inicial: 26 de Agosto de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Andreia Neumann - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 26 de Agosto de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: a628d3bede4f9e92492a5d7b4c04d7be

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 122/2021

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 122/2021, assinado em 03/04/2025.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para prover link dedicado à Internet ao ponto de recepção no centro Prédio da Prefeitura Municipal de itinga do Maranhão - MA.

Processo Administrativo nº 04.005/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/2021.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: PRGNET SERVICO DE TELECOMUNICACAO LTDA, CNPJ nº 21.950.129/0001-30. Valor Global: R\$ 73.122,00 (setenta e três mil e cento e vinte e dois reais).

Vigência Inicial: 14 de Abril de 2025.

Vigência Final: 13 de Abril de 2026.

Renilson Alves Machado - Secretário de Administração.

Itinga do Maranhão - MA, 14 de Abril de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 270842eb765dce51aa980f0769dad0fb

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 513/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 513/2023, assinado em 12/08/2025.

Objeto: Resgistro de preços para eventual e futura contraração de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais e acessórios.

Processo Administrativo nº 10.008/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 32/2023.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 32.754.143/0001-85.

Valor Aditivo: R\$ 148.626,00 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e seis reais).

Vigência Inicial: 12 de Agosto de 2025.

Vigência Final: 3 de Outubro de 2025.

Andreia Neumann - Secretária Municipal de Saúde.

Itinga do Maranhão - MA, 12 de Agosto de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 98f18452e0a67b7c5b16194bb4da0187